



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.581, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2053 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053- ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	1.704 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Res.5310	1.154,70

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$2.791.805,71 (dois milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- BLMACA Fonte - 259	400.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-BLMACA - fonte - 259	409.188,66
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais- BLMACA Fonte - 259	300.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	2.132	Manutenção da Atenção Básica- PABFIX	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- PABAN Fonte - 259	244.627,56
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-PABAN	255.361,15

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- EPCDAN FONTE - 259	33.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -EPCDAN	248.473,64

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. E Manut. Da Sec. de Transp.. E Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. de Transportes e Obras	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- RECORA FONTE - 200	800.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manut. Da Secretaria de Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-RECORA – FONTE - 200	100.000,00

Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade - FMS	
Ação	1.704	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Res.5310	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-TRFEAN – fonte - 255	1.154,70

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 200 do TCEMG- Recursos Ordinários, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), na fonte 259 do TCEMG- Transf. MAC Ambulat. Hospitalar, no valor de R\$1.109.188,66 (um milhão cento e nove mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), na fonte 248 do TCEMG- Transf. SUS Atenção Básica no valor de R\$499.988,71 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), fonte 250 do TCEMG- Transf. SUS-Vigilância em Saúde, no valor de R\$281.473,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), c/c 624015-5 Caixa Econômica Federal e superávit financeiro apurado na fonte 255 do TCEMG- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde, no valor de R\$1.154,70 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) c/c 32.140-0 BB, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral